

Quinta-feira, 09 de Maio de 2024



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de
São Luiz do Paraitinga

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Extrato de Contrato e Aditivos - Abril 2024	2
Ratificação Contrato Nº 25/2024	5
Ratificação Contrato Nº 26/2024	6
Homologação	7
Portarias Municipais	8
Edital Dp Nº. 38/2024 - Convocação Auxiliar Administrativo	11

MAIO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 312/2024

Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-7000

Site: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS – REF. ABRIL/2024

Nº 14/2024

DATA: 05/04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

Contratado: EQUILIBRIUM MULTI SERVIÇOS LTDA, CNPJ 27.287.497/0001-27

Vigência: 05/04/2024 a 05/04/2025

Valor: R\$ 107.520,00

Nº 15/2024

Data: 05/04/2024

Objeto: PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DOS 4 CURSOS – PANIFICAÇÃO, PIZZAIOLO, SALGADEIRO E CONFEITARIA DA ESCOLA DE GASTRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO / PARCERIA COM O PROGRAMA COZINHALIMENTO, CONVÊNIO FUSP Nº 20231072147.

Contrato Administrativo - Compra Direta

Contratada: 36.486.818 ANGELA CRISTINA DA SILVA NAKANO, CNPJ: 36.486.818/0001-03

Vigência: 05/04/2024 a 05/04/2025

Valor: R\$ 1.639,20

Nº 16/2024

DATA: 08/04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA ELETROMAGNÉTICO NO PRÉDIO DO MERCADO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

CONTRATADO: WMT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ: 41.332.323/0001-60

VIGÊNCIA: 08/04/2024 A 07/06/2024

VALOR: R\$ 22.000,00

Nº 17/2024

DATA: 15/04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ABERTO DE RAFTING, NO DIA 05 DE MAIO DE 2024.

Contrato Administrativo - Compra Direta

CONTRATADO: JOSE ASSIS DE CAMPOS EMIDIO 33469166854, CNPJ: 32.553.801/0001-70

VIGÊNCIA: 17/04/2024 A 17/06/2024

VALOR: R\$ 5.000,00

ADITAMENTOS – ABRIL/2024

1º ADITIVO PRAZO E VALOR AO CONTRATO 23/2023

DATA: 18/04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPEUTA OCUPACIONAL PARA A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA SAÚDE MENTAL, NAS CONDIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADO: LUCILA M A FIGUEIRA TERAPEUTA OCUPACIONAL LTDA, CNPJ 48.752.076/0001-08

VIGÊNCIA: 18/04/2024 A 18/04/2025

VALOR: R\$ 91.281,60

9º ADITIVO PRAZO AO CONTRATO 28/2022

DATA: 22/04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE, NOS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS E DO CONVÊNIO 102043/2021.

CONTRATADO: E.D. DOS SANTOS - ME CNPJ 26.596.339/0001-96

VIGÊNCIA: 25/04/2024 A 25/05/2024

1º ADITIVO PRAZO AO CONTRATO 030/2023

DATA: 22/04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE AVCB/CLCB, NOS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: MGA ENGENHARIA E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, CNPJ 41.770.808/0001-35

VIGÊNCIA: 28/04/2024 A 28/10/2024

2º ADITIVO PRAZO E VALOR AO CONTRATO 041/2022

DATA: 27/04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, PODENDO SER PRORROGADO NAS FORMAS DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATADO: ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 20.391.978/0001-39

VIGÊNCIA: 28/04/2024 A 27/04/2025

VALOR: R\$ 58.500,00

2º ADITIVO PRAZO E VALOR AO CONTRATO 046/2022

DATA: 28/04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO NAS FORMAS DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CONTRATADO: SERVAM – SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA EPP, CNPJ 04.408.435/0001-20

VIGÊNCIA: 29/04/2024 A 28/04/2025

VALOR: R\$ 97.800,00

Nótula: EXTRATOS DE CONTRATOS – ABRIL/2024, publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, art. 74, §2º, inc.I.

Termo de Ratificação

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, RATIFICO a contratação da empresa **ADRIANA MORELLI FARIAS**, inscrita no CNPJ nº 18.209.991/0001-82, objeto do contrato nº 025/2024, contratação do show "ADRIANA FARIAS" para uma apresentação durante a programação da Festa do Divino de São Luiz do Paraitinga de 2024, pelo valor R\$ 10.000,00. Em cumprimento ao disposto no artigo 118 do Decreto Municipal nº 29/2024, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Termo de Ratificação

Ana Lúcia Bilard Sicherle, Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, RATIFICO a contratação da empresa **51.208.018 CARLOS EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS** inscrita no CNPJ nº 51.208.018/0001-14, objeto do contrato nº 026/2024, contratação de show "**PATRÍCIA LIAH**" para uma apresentação durante a programação da Festa do Divino Espírito Santo que acontecerá no dia 12 de Maio de 2024 em São Luiz do Paraitinga, pelo valor R\$ 2.900,00.

Em cumprimento ao disposto no artigo 118 do Decreto Municipal nº 29/2024, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Homologação.

Pregão Eletrônico 11/2024, Edital 014/2024, Proc. Adm. 016/2024.

No dia 09/05/2024, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HOMOLOGOU o item do pregão em epígrafe para a empresa, qual seja:

Item 1 para BOTAN & SANTOS MECANICA LTDA.

Fica a empresa convocada a assinar o Contrato no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.

Portaria Municipal nº 102, de 7 de maio de 2024.

“Dispõe sobre instauração de Sindicância e dá outras providências”.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, inc. XXII, observando a forma preconizada no art. 74, inc. II, alínea f, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os indícios de irregularidades apontados no Expediente Administrativo nº 2531/2023, oriundo da atitude inadequada da Servidora Pública de “dar tapa na nádega” da Aluna do 9º ano C e dizer “ai que delícia”; promover conversas inapropriada de cunho sexual com os alunos e, ainda, incentivar os alunos a segui-la no TIK TOK, cujos vídeos têm conteúdo sexual.

CONSIDERANDO que a Procuradoria Municipal exarou Parecer Jurídico, favorável à Abertura de Sindicância, para apuração de eventuais irregularidades.

CONSIDERANDO que esse comportamento inadequado de “dar tapa na nádega” da Aluna do 9º ano C e dizer “ai que delícia”; promover conversas inapropriada de cunho sexual com os alunos e, ainda, incentivar os alunos a segui-la no TIK TOK, cujos vídeos têm conteúdo sexual, sem dúvida, pode caracterizar vulneração, em tese, do artigo 1º, incisos III, IV e VI, da Lei Municipal nº 1350/2010 c/c artigo 482, alíneas “b” e “j” da CLT, além de tipificar, em tese, os delitos capitulados nos artigos 232 e 241-D, ambos da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CONSIDERANDO a gravidade da notícia e a necessidade de a Administração proceder a adoção de medidas para apuração da irregularidade denunciada.

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR procedimento de Sindicância para em desfavor da Servidora Pública W.A.S, com Matrícula nº 1391, para apurar o comportamento inadequado de “dar tapa na nádega” da Aluna do 9º ano C e dizer “ai que delícia”; promover conversas inapropriada de cunho sexual com os alunos e, ainda, incentivar os alunos a segui-la no TIK TOK, cujos vídeos têm conteúdo sexual, vulnerando em tese, o artigo 1º, incisos III, IV e VI, da Lei Municipal nº 1350/2010 c/c artigo 482, alíneas “b” e “j” da CLT, além de tipificar, em tese, os delitos capitulados nos artigos 232 e 241-D, ambos da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Artigo 2º - NOMEAR os Funcionários do quadro efetivo da Municipalidade, para comporem a Comissão de Sindicância, a qual poderá promover todos os atos necessários para o bom andamento do procedimento, a saber:

I – Presidente: Marleidy Aparecida de Mendonça Rocha Frade, titular do cargo de Assistente Social, lotada na Diretoria Municipal de Saúde, sob a matrícula nº 2539;

II – Carlos Alexandre Aparecido Barbosa, titular do cargo de Servente de Serviços Gerais, lotado na Diretoria Municipal de Saúde, sob a matrícula nº 2610;

III – Natalia Irina dos Santos Silva, titular do cargo de Nutricionista, lotada na Diretoria Municipal de Educação, sob a matrícula nº 2377;

Artigo 3º - A Sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 dias a contar da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, conforme § 7º, do art. 24, da Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010.

Artigo 4º - O processo administrativo correrá em segredo, em estrita observância ao princípio do sigilo que deve nortear os procedimentos disciplinares, de maneira que tão somente a Portariada, o seu defensor técnico, o Ministério Público, o Órgão Jurídico da Municipalidade e os membros da comissão poderão ter acesso aos autos.

Parágrafo único: A Portariada e seu defensor são autorizados a extração de cópia dos autos e demais ações para fazer valer a efetiva ampla defesa e contraditório.

Artigo 5º - Autue-se à presente Portaria os seguintes documentos:

I – Cópia do Expediente Administrativo nº 2531/2023, com respectivos documentos encartados.

II - Cópia da Lei Municipal nº 1.350 de 15 de abril de 2010.

III – Certidão Negativa ou Positiva de sanções aplicadas ao Sindicato, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 6º - Oficie-se o Ministério Público, com a desta Portaria e da cópia integral do Expediente Administrativo nº 2531/2023, para que o Ilustre Membro do Ministério Público possa tomar as medidas cabíveis, bem como possa acompanhar os trabalhos da presente Sindicância.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, 7 de maio de 2024.

ANA LUCIA BILARD SICHERLE

Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 103, de 7 de maio de 2024.

“Dispõe sobre instauração de Sindicância e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, inc. XXII, observando a forma preconizada no art. 74, inc. II, alínea f, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os indícios de irregularidades apontados no Expediente Administrativo nº 3467/2023, oriundo do empréstimo da “quadra da Escola Pública do bairro do São Sebastião” para uma Cerimônia de Casamento em 28.11.2023, e, ainda, outros empréstimos de espaços em Escolas Públicas.

CONSIDERANDO que a Procuradoria Municipal exarou Parecer Jurídico, favorável à Abertura de Sindicância Investigativa, para apuração de eventuais irregularidades.

CONSIDERANDO que o empréstimo de espaços públicos (Escolas, Sala e Pátio) sem a autorização da Chefe do Poder Executivo Municipal, e, em dissonância com os ditames legais contidos na Lei Orgânica Municipal, sem dúvida, pode caracterizar vulneração, em tese, dos artigos 1º, inciso VI e 3º, ambos da Lei Municipal nº 1350/2010 c/c artigo 482, alíneas “a” e “b” da CLT.

CONSIDERANDO a gravidade da notícia e a necessidade de a Administração proceder a adoção de medidas para apuração da irregularidade denunciada.

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR procedimento de Sindicância Investigativa para em desfavor do Servidor Público – C. A. T. S. F., com Matrícula nº 4061, M.C.P.S., com Matrícula nº 587, A.C.P.S., com Matrícula nº 3115 e G. M.C., com Matrícula nº 3329, para averiguação dos empréstimos dos Espaços Públicos (Escola, Sala e Pátio), vulnerando, em tese, dos artigos 1º, incisos VI e 3º, ambos da Lei Municipal nº 1350/2010 c/c artigo 482, alíneas “a” e “b” da CLT.

Artigo 2º - NOMEAR os Funcionários do quadro efetivo da Municipalidade, para comporem a Comissão de Sindicância, a qual poderá promover todos os atos necessários para o bom andamento do procedimento, a saber:

I – Presidente: Lídia Amelia dos Santos Faria, titular do cargo de Enfermeira do E.S.F., lotada na Diretoria Municipal de Saúde, sob a matrícula nº 1602;

II – Katia Aparecida de Moura, titular do cargo de

Secretária de Escola, lotada na Diretoria Municipal de Educação, sob a matrícula nº 1767;

III – Luiz Paulo Camargo Xavier, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Diretoria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, sob a matrícula nº 2549;

Artigo 3º - A Sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 dias a contar da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, conforme § 7º, do art. 24, da Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010.

Artigo 4º - O processo administrativo correrá em segredo, em estrita observância ao princípio do sigilo que deve nortear os procedimentos disciplinares, de maneira que tão somente os Portariados, os seus defensores técnicos, o Ministério Público, o Órgão Jurídico da Municipalidade e os membros da comissão poderão ter acesso aos autos.

Parágrafo único: Os Portariados e seus Defensores são autorizados a extração de cópia dos autos e demais ações para fazer valer a efetiva ampla defesa e contraditório.

Artigo 5º - Autue-se à presente Portaria os seguintes documentos:

I – Cópia do Expediente Administrativo nº 3467/2023, com respectivos documentos encartados.

II - Cópia da Lei Municipal nº 1.350 de 15 de abril de 2010.

III – Certidão Negativa ou Positiva de sanções aplicadas aos Portariados, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, 7 de maio de 2024.

ANA LUCIA BILARD SICHERLE

Prefeita Municipal

Edital DP nº. 38/2024 - Convocação de Auxiliar Administrativo

THIAGO LUÍS DA ROCHA SANTOS, matrícula nº 4113, Diretor do Departamento de Relações Humanas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais, informa que:

Ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) abaixo, aprovados (as) e classificados (as) no Concurso Público nº 01/2023, para apresentar-se com todos os documentos constantes do item 15.4 do Edital de Concurso Público nº 01/2023 até às 15h do dia 16/05/2024, no Departamento de Relações Humanas desta Prefeitura. A contratação dos (as) candidatos (as) será feita respeitando-se a ordem da Classificação Final, considerando o número de vagas disponíveis – AUXILIAR ADMINISTRATIVO (02 vagas).

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME - CLASSIFICAÇÃO

DANILO DE MENDONÇA LEITE - 4º

KAREN DE MOURA LENZI - 5º

O não comparecimento do (a) candidato (a), quando convocado (a), implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

São Luiz do Paraitinga, 9 de maio de 2024.

THIAGO LUÍS DA ROCHA SANTOS

Diretor do Departamento de Relações Humanas